



Outlook

---

**(URGENTE) Correção das Planilhas de Custos  
(URGENTE)**

---

**De** Departamento de Compras -Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha  
<compras@santoantoniopatrulha.rs.gov.br>

**Data** Qui, 30/01/2025 09:35

**Para** gustavo@barz.net.br <gustavo@barz.net.br>

Bom dia,

Referente a análise da Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas de Custos - CEAPC na planilha de custo da empresa BARZ SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, foram identificados os seguintes erros:

**Limpeza:** Cálculo da Insalubridade usou salário base;

RAT mudou para 0,50 - Justificar.

**Cozinha:** RAT mudou para 0,50 - Justificar.

Sendo assim peço a correção da mesma o mais breve possível.

O prazo para a apresentação das planilhas de custos corrigida será até 03/02/2025 às 23:59h devido a urgência!

Aguardo correção com **urgência!**

Atenciosamente,

Jordana Ramos

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

CNPJ: 88.814.199/0001-32

(51) 3662 8420 / (51) 999635237 (WhatsApp)



Outlook

---

**(URGENTE) Correção das Planilhas de Custos  
(URGENTE)**

---

**De** Departamento de Compras -Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha  
<compras@santoantoniopatrulha.rs.gov.br>

**Data** Qui, 30/01/2025 09:44

**Para** Cristine Silveira <cglprestadorservicos@gmail.com>

Bom dia,

Referente a análise da Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas de Custos - CEAPC na planilha de custo da empresa, CGL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, foram identificados os seguintes erros:

**Limpeza:** Transporte R\$ 1,00 - Justificar;  
Insumos colocou R\$ 1,00 - diz ter em estoque;  
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6 - Módulo 5 - Insumos Diversos: está considerando o valor de R\$ 37,95 e não R\$ 1,00, conforme informado pela empresa.

**Cozinha:** Transporte R\$ 1,00 - Justificar;  
Insumos colocou R\$ 1,00 - diz ter em estoque;

TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6 - Módulo 5 - Insumos Diversos: está considerando o valor de R\$ 37,95 e não R\$ 1,00, conforme informado pela empresa.

Sendo assim peço a correção da mesma o mais breve possível.

O prazo para a apresentação das planilhas de custos corrigida será até 03/02/2025 às 23:59h devido a urgência!

Aguardo correção com **urgência!**

Atenciosamente,

Jordana Ramos

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

CNPJ: 88.814.199/0001-32

(51) 3662 8420 / (51) 999635237 (WhatsApp)



Outlook

---

**(URGENTE) Correção das Planilhas de Custos  
(URGENTE)**

---

**De** Departamento de Compras -Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha  
<compras@santoantoniopatrulha.rs.gov.br>

**Data** Qui, 30/01/2025 09:50

**Para** Gizele Karina Pereira <gizele.pereira@orbenk.com.br>

Bom dia,

Referente a análise da Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas de Custos - CEAPC na planilha de custo da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, foram identificados os seguintes erros:

**Limpeza:** A planilha está correta.

**Cozinha:** Valores dos insumos diversos anual não estão corretos.

Sendo assim peço a correção da mesma o mais breve possível.

O prazo para a apresentação das planilhas de custos corrigida será até 03/02/2025 às 23:59h

devido a urgência!

Aguardo correção com **urgência!**

Atenciosamente,

Jordana Ramos

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

CNPJ: 88.814.199/0001-32

(51) 3662 8420 / (51) 999635237 (WhatsApp)



Outlook

---

**(URGENTE) Correção das Planilhas de Custos  
(URGENTE)**

---

**De** Departamento de Compras -Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha  
<compras@santoantoniopatrulha.rs.gov.br>

**Data** Qui, 30/01/2025 09:57

**Para** TIAGO MATHEUS <primeservicosdelimpeza@gmail.com>

Bom dia,

Referente a análise da Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas de Custos - CEAPC na planilha de custo da empresa PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, foram identificados os seguintes erros:

**Limpeza:** Modulo 4 - Dias de Reposição não conferem.

**Cozinha:** Modulo 4 - Dias de Reposição não conferem.

Sendo assim peço a correção da mesma o mais breve possível.

O prazo para a apresentação das planilhas de custos corrigida será até 03/02/2025 às 23:59h devido a urgência!

Aguardo correção com **urgência!**

Atenciosamente,

Jordana Ramos

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

CNPJ: 88.814.199/0001-32

(51) 3662 8420 / (51) 999635237 (WhatsApp)





Outlook

---

**(URGENTE) Correção das Planilhas de Custos  
(URGENTE)**

---

**De** Departamento de Compras -Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha  
<compras@santoantoniopatrulha.rs.gov.br>

**Data** Qui, 30/01/2025 10:01

**Para** B SERVICE SERVIÇOS <licitacao.bservice@gmail.com>

Bom dia,

Referente a análise da Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas de Custos - CEAPC na planilha de custo da empresa B SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, foram identificados os seguintes erros:

**Limpeza:** Transporte zerado justificar.

**Cozinha:** Transporte zerado justificar.

Sendo assim peço a correção da mesma o mais breve possível.

O prazo para a apresentação das planilhas de custos corrigida será até 03/02/2025 às 23:59h devido a urgência!

Aguardo correção com **urgência!**

Atenciosamente,

Jordana Ramos

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

CNPJ: 88.814.199/0001-32

(51) 3662 8420 / (51) 999635237 (WhatsApp)

**RES: (URGENTE) Correção das Planilhas de Custos (URGENTE)**

---

De gustavo@barz.net.br <gustavo@barz.net.br>

Data Qui, 30/01/2025 10:01

Para Departamento de Compras -Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha  
<compras@santoantoniopatrulha.rs.gov.br>

 2 anexos (108 KB)

Limpeza e higienização SAP\_ajustada.xlsx; Cozinha Planilha SAP\_ajustada.xlsx;

Bom dia.

Segue planilha ajustada RAT 3%, insalubridade sobre a carga horaria.

Referente ao RAT, inicialmente colocamos 0,5%, porque a soma do nosso RAT + FAP, ajustado chega nos 0,5%.

Não nos atentamos na planilha que era solicitado somente o RAT, e não ele ajustado juntamente com o FAP.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



Robson **GUSTAVO BARZ** Antunes

 51-989910088

 gustavo@barz.net.br

 51-27800140

 barz.net.br

## PLANILHA - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SEMED

Dados da CCT		
Município/UF	Santo Antônio da Patrulha/RS	
Serviço	Limpeza e higienização	
Categoria	Auxiliar de limpeza	
CBO	5143	
CCT nº	RS000040/2025	
Data base	1º de janeiro de 2025	
Salário normativo	220	R\$ 1.653,58

Vale-alimentação	nº	valor	desconto
	1	25,42	19,00%
Vale-transporte	nº	valor	desconto
	2	6,00	6%
Plano de benefício social familiar		24,10	

Dados p/cálculo de Aviso-Prévio		ano	Dias proporc.	Dias aviso
Nº meses no emprego	12	30	0	30
Percentuais por tipo de desligamento				
Sem justa causa indenizado		39,65%		
Sem justa causa trabalhado		39,65%		
Com justa causa		2,16%		
Outros tipos de desligamento		18,54%		

Dados para cálculo de reposição de profissional ausente				
Categoria	Incidência Anual	Legal da Ausência	12	
			Dias afetados	Reposição
Férias	1	30	69,04%	20,7123
Ausência justificada	1	1	100,00%	0,6900
Acidente trabalho	0,1642	15	69,04%	0,8301
Afastamento por doença	1	5	69,04%	2,32
Consulta médica filho	0,1531	2	100,00%	0,3063
Óbitos na família	0,0301	2	69,04%	0,0415
Casamento	0,0163	3	100,00%	0,0489
Doação de sangue	0,02	1	100,00%	0,0200
Testemunho	0,004	1	100,00%	0,0040
Paternidade	0,042	20	69,04%	0,0600
Maternidade	0,0038	180	69,04%	1,3620
Consulta pré-natal	0,0003	6	100,00%	0,0132
<b>Total</b>				<b>26,4083</b>

Nº de meses de execução contratual	12
Dias úteis no ano	252
Média de dias mês	21
Nº de horas mês	200

**PLANILHA DE CUSTOS -AUX. LIMPEZA 200H**

**MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

	200	horas	%	R\$
Salário-Base				1.503,25
Insalubridade			40	601,30
<b>Total do Módulo 1</b>				<b>2.104,56</b>

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias**

	%	R\$
13º Salário	8,33%	175,38
Adicional de férias	33,33%	58,45
<b>Total</b>		<b>233,83</b>

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, (FGTS) e outras contribuições**

Base de cálculo (M1+2.1)	2.338,39	%	R\$
INSS		20,00%	467,68
Salário Educação		2,50%	58,46
RAT		3,00%	70,15
SESC ou SESI		1,50%	35,08
SENAI - SENAC		1,00%	23,38
SEBRAE		0,60%	14,03
INCRA		0,20%	4,68
<b>Subtotal - GPS</b>		<b>28,80%</b>	<b>673,46</b>
FGTS		8,00%	187,07
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>860,53</b>

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

	R\$	
Transporte	161,80	
Auxílio-Refeição/Alimentação	432,39	
Plano de Benefício Social Familiar	24,10	
Seguro		
Outros		
<b>Total</b>		<b>618,30</b>

**Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

	R\$	
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	233,83	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS	860,53	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	618,30	
<b>Total do Módulo 2</b>		<b>1.712,66</b>

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

Submódulo 3.1. Aviso Prévio Indenizado	%	R\$

Aviso Prévio Indenizado		103,88
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8%	8,31
Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso	40%	29,67
<b>Subtotal do Submódulo 3.1</b>		<b>141,85</b>

<b>Submódulo 3.2. Aviso Prévio Trabalhado</b>		
Aviso Prévio Trabalhado		29,43
Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o	36,80%	10,83
Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso		29,67
<b>Subtotal do Submódulo 3.2</b>		<b>69,93</b>

<b>Submódulo 3.3. - Demissão por Justa Causa</b>		<b>R\$</b>
Desconto do Submódulo 2.1		-5,05
<b>Subtotal do Submódulo 3.3.</b>		<b>-5,05</b>
<b>Resumo do Módulo 3 - Provisão para rescisão</b>		<b>R\$</b>
Submódulo 3.1. Aviso Prévio Indenizado		141,85
Submódulo 3.2. Aviso Prévio Trabalhado		69,93
Submódulo 3.3. - Demissão por Justa Causa		-5,05
<b>Total do Módulo 3</b>		<b>206,73</b>

#### MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

##### Ausências Legais

Dados para cálculo de profissional ausente					
Categoria	Incidência Anual	Duração Legal da Ausência	40h		Valor
			Proporção de Dias afetados	Dias de Reposição	
<b>191,62</b>					
Férias	1,0000	30	69,04%	20,7120	330,73
Ausência justificada	1,0000	1	100,00%	1,0000	15,97
Acidente trabalho	0,1642	15	69,04%	1,7005	27,15
Afastamento por doença	1,0000	5	69,04%	3,4520	55,12
Consulta médica filho	0,1531	2	100,00%	0,3062	4,89
Óbitos na família	0,0301	2	69,04%	0,0416	0,66
Casamento	0,0163	3	100,00%	0,0489	0,78
Doação de sangue	0,0200	1	100,00%	0,0200	0,32
Testemunho	0,0040	1	100,00%	0,0040	0,06
Paternidade	0,0420	20	69,04%	0,0600	0,96
Maternidade	0,0038	180	69,04%	1,3620	21,75
Consulta pré-natal	0,0003	6	100,00%	0,0132	0,21
<b>Total</b>				<b>28,7203</b>	<b>458,61</b>

#### MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

<b>Uniformes</b>			
Descrição	Quant./ano	Valor	R\$ Anual
Camiseta manga longa	2	26	52,00
Camiseta manga curta	2	15	30,00
Calça	2	47,99	95,98
Sapato	2	48,00	96,00

Luva de borracha	40	3,45	138,00	
<b>Total</b>			411,98	<b>34,33</b>

14.881,14

<b>TOTAL DOS MÓDULOS 1 a 5</b>	<b>R\$</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.104,56
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.712,66
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	206,73
Módulo 4 - Reposição do Profissional Ausente	458,61
Módulo 5 - Insumos Diversos	34,33
<b>Total</b>	<b>4.516,89</b>

<b>MÓDULO 6 - BDI - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>			
	<b>Base cálculo</b>	<b>Percentual</b>	<b>R\$</b>
Custos indiretos	4.516,89	1,40%	63,24
Lucro	4.580,13	1,10%	50,38
<b>Tributos</b>			
PIS	4.960,37	0,65%	32,24
COFINS	4.960,37	3,00%	148,81
ISS	4.960,37	3,00%	148,81
<b>Total de tributos</b>		<b>6,65%</b>	<b>329,86</b>
<b>Total do Módulo 6</b>		<b>9,15%</b>	<b>443,49</b>

<b>TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6</b>	<b>R\$</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.104,56
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.712,66
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	206,73
Módulo 4 - Reposição do Profissional Ausente	458,61
Módulo 5 - Insumos Diversos	34,33
Módulo 6 - BDI	443,49
<b>Total por posto de trabalho mês</b>	<b>4.960,38</b>

<b>Custo estimado da contratação</b>	<b>Postos de trabalho</b>	<b>R\$ mês</b>	<b>R\$ anual (11 meses)</b>
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>19</b>	<b>94.247,25</b>	<b>1.036.719,72</b>

<b>Custo estimado da contratação</b>	<b>Postos de trabalho</b>	<b>R\$ mês</b>	<b>R\$ anual (12 meses)</b>
<b>POLO E SEMED</b>	<b>3</b>	<b>14.881,14</b>	<b>178.573,73</b>

**PLANILHA - COZINHA - SEMED**

<b>Dados da CCT</b>			
Município/UF	Santo Antônio da Patrulha/RS		
Serviço	Cozinha		
Categoria	Merendeiro de escola/creche		
CBO	5132		
CCT nº	RS000040/2025		
Data base	1º de janeiro de 2025		
Salário normativo	220	R\$	1.736,16

Vale-alimentação	nº	valor	desconto
	1	25,42	19,00%
Vale-transporte	nº	valor	desconto
	2	6,00	6%
Plano de benefício social familiar		24,10	

<b>Dados p/cálculo de Aviso-Prévio</b>		ano	proporc.	Dias aviso
Nº meses no emprego	12	30	0	30
Percentuais por tipo de desligamento				
Sem justa causa indenizado		39,65%		
Sem justa causa trabalhado		39,65%		
Com justa causa		2,16%		
Outros tipos de desligamento		18,54%		

<b>Dados para cálculo de reposição de profissional ausente</b>				
Categoria	Incidência Anual	Legal da Ausência	12	
			de Dias	Reposição
Férias	1	30	69,04%	20,7123
Ausência justificada	1	1	100,00%	0,6900
Acidente trabalho	0,1642	15	69,04%	0,8301
Afastamento por doença	1	5	69,04%	2,32
Consulta médica filho	0,1531	2	100,00%	0,3063
Óbitos na família	0,0301	2	69,04%	0,0415
Casamento	0,0163	3	100,00%	0,0489
Doação de sangue	0,02	1	100,00%	0,0200
Testemunho	0,004	1	100,00%	0,0040
Paternidade	0,042	20	69,04%	0,0600
Maternidade	0,0038	180	69,04%	1,3620
Consulta pré-natal	0,0003	6	100,00%	0,0132
<b>Total</b>				<b>26,4083</b>

Nº de meses de execução contratual	12
Dias úteis no ano	252
Média de dias mês	21
Nº de horas mês	200



**PLANILHA DE CUSTOS - MERENDEIRO DE ESCOLA/CRECHE 200H****MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

	200	horas	%	R\$
Salário-Base				1.578,33
Insalubridade			20%	315,67
<b>Total do Módulo 1</b>				<b>1.893,99</b>

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS****Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias**

	%	R\$
13º Salário	8,33%	157,83
Adicional de férias	33,33%	52,61
<b>Total</b>		<b>210,44</b>

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, (FGTS) e outras contribuições**

Base de cálculo (M1+2.1)	2.104,43	%	R\$
INSS		20,00%	420,89
Salário Educação		2,50%	52,61
RAT		3,00%	63,13
SESC ou SESI		1,50%	31,57
SENAI - SENAC		1,00%	21,04
SEBRAE		0,60%	12,63
INCRA		0,20%	4,21
<b>Subtotal - GPS</b>		<b>28,80%</b>	<b>606,08</b>
FGTS		8,00%	168,35
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>774,43</b>

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

	R\$	
Transporte	157,30	
Auxílio-Refeição/Alimentação	432,39	
Plano de Benefício Social Familiar	24,10	
Seguro		
Outros		
<b>Total</b>		<b>613,79</b>

**Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

	R\$	
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	210,44	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS	774,43	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	613,79	
<b>Total do Módulo 2</b>		<b>1.598,66</b>

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

Submódulo 3.1. Aviso Prévio Indenizado	%	R\$
--	---	-----

Aviso Prévio Indenizado		95,38
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8%	7,63
Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso	40%	26,70
<b>Subtotal do Submódulo 3.1</b>		<b>129,71</b>

<b>Submódulo 3.2. Aviso Prévio Trabalhado</b>		
Aviso Prévio Trabalhado		26,93
Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o	36,80%	9,91
Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso		26,70
<b>Subtotal do Submódulo 3.2</b>		<b>63,54</b>

<b>Submódulo 3.3. - Demissão por Justa Causa</b>		<b>R\$</b>
Desconto do Submódulo 2.1		-4,55
<b>Subtotal do Submódulo 3.3.</b>		<b>-4,55</b>
<b>Resumo do Módulo 3 - Provisão para rescisão</b>		<b>R\$</b>
Submódulo 3.1. Aviso Prévio Indenizado		129,71
Submódulo 3.2. Aviso Prévio Trabalhado		63,54
Submódulo 3.3. - Demissão por Justa Causa		-4,55
<b>Total do Módulo 3</b>		<b>188,70</b>

#### MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

##### Ausências Legais

###### Dados para cálculo de profissional ausente

Categoria	Incidência Anual	Duração Legal da Ausência	40h		Valor
			Proporção de Dias afetados	Dias de Reposição	
<b>175,30</b>					
Férias	1,0000	30	69,04%	20,7120	302,57
Ausência justificada	1,0000	1	100,00%	1,0000	14,61
Acidente trabalho	0,1642	15	69,04%	1,7005	24,84
Afastamento por doença	1,0000	5	69,04%	3,4520	50,43
Consulta médica filho	0,1531	2	100,00%	0,3062	4,47
Óbitos na família	0,0301	2	69,04%	0,0416	0,61
Casamento	0,0163	3	100,00%	0,0489	0,71
Doação de sangue	0,0200	1	100,00%	0,0200	0,29
Testemunho	0,0040	1	100,00%	0,0040	0,06
Paternidade	0,0420	20	69,04%	0,0600	0,88
Maternidade	0,0038	180	69,04%	1,3620	19,90
Consulta pré-natal	0,0003	6	100,00%	0,0132	0,19
<b>Total</b>				<b>28,7203</b>	<b>419,56</b>

#### MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

##### Uniformes

Descrição	Quant./ano	Valor	R\$ Anual
Camiseta manga longa	2	R\$ 25,00	50,00
Camiseta manga curta	2	R\$ 17,00	34,00
Avental tipo colete poliester	2	R\$ 17,23	34,46
Calça	2	R\$ 48,00	96,00
Sapato	2	R\$ 48,14	96,28

Avantal PVC	1	R\$ 18,89	18,89	
Touca descartável	3	R\$ 8,31	24,93	
Touca pala de brim	2	R\$ 9,77	19,54	
Luva de borracha	40	R\$ 3,57	142,80	
<b>Total</b>			516,90	<b>43,08</b>

<b>TOTAL DOS MÓDULOS 1 a 5</b>		<b>R\$</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.893,99
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.598,66
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		188,70
Módulo 4 - Reposição do Profissional Ausente		419,56
Módulo 5 - Insumos Diversos		43,08
<b>Total</b>		<b>4.143,99</b>

<b>MÓDULO 6 - BDI - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>			
	<b>Base cálculo</b>	<b>Percentual</b>	<b>R\$</b>
Custos indiretos	4.143,99	1,97%	81,64
Lucro	4.225,63	1,91%	80,71
<b>Tributos</b>			
PIS	4.613,11	0,65%	29,99
COFINS	4.613,11	3,00%	138,39
ISS	4.613,11	3,00%	138,39
<b>Total de tributos</b>		<b>6,65%</b>	<b>306,77</b>
<b>Total do Módulo 6</b>		<b>10,53%</b>	<b>469,12</b>

<b>TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6</b>		<b>R\$</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.893,99
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.598,66
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		188,70
Módulo 4 - Reposição do Profissional Ausente		419,56
Módulo 5 - Insumos Diversos		43,08
Módulo 6 - BDI		469,12
<b>Total por posto de trabalho mês</b>		<b>4.613,11</b>

<b>Custo estimado da contratação</b>	<b>Postos de trabalho</b>	<b>R\$ mês</b>	<b>R\$ anual (11 meses)</b>
<b>Postos de trabalho - SEMED</b>	<b>28</b>	<b>129.167,08</b>	<b>1.420.837,88</b>



Outlook

---

## Re: (URGENTE) Correção das Planilhas de Custos (URGENTE)

---

De TIAGO MATHEUS <primeservicosdelimpeza@gmail.com>

Data Qui, 30/01/2025 10:17

Para Departamento de Compras -Prefeitura de Santo Antônio  
da Patrulha

<compras@santoantoniopatrulha.rs.gov.br>

 2 anexos (111 KB)

Limpeza e higienização Planilha Excel (1).xlsx; Cozinha Planilha Excel  
(1).xlsx;

Bom dia, segue as planilhas corrigidas  
conforme solicitado.

Att.

Leandro dos Santos

51 983099335

Em qui., 30 de jan. de 2025 às 09:57, Departamento de  
Compras -Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha

<[compras@santoantoniopatrulha.rs.gov.br](mailto:compras@santoantoniopatrulha.rs.gov.br)>

escreveu:

Bom dia,

## PLANILHA - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SEMED

Dados da CCT		
Município/UF	Santo Antônio da Patrulha/RS	
Serviço	Limpeza e higienização	
Categoria	Auxiliar de limpeza	
CBO	5143	
CCT nº	RS000040/2025	
Data base	1º de janeiro de 2025	
Salário normativo	220	R\$ 1.653,58

Vale-alimentação	nº	valor	desconto
	1	25,42	19,00%
Vale-transporte	nº	valor	desconto
	2	6,00	6%
Plano de benefício social familiar		24,10	

Dados p/cálculo de Aviso-Prévio		ano	Dias proporc.	Dias aviso
Nº meses no emprego	12	30	0	30
Percentuais por tipo de desligamento				
Sem justa causa indenizado		5,65%		
Sem justa causa trabalhado		5,65%		
Com justa causa		2,16%		
Outros tipos de desligamento		86,54%		

Dados para cálculo de reposição de profissional ausente				
Categoria	Incidência Anual	Legal da Ausência	12	
			Dias afetados	Reposição
Férias	1	30	69,04%	20,7123
Ausência justificada	1	1	100,00%	0,6900
Acidente trabalho	0,1642	15	69,04%	0,8301
Afastamento por doença	1	5	69,04%	2,32
Consulta médica filho	0,1531	2	100,00%	0,3063
Óbitos na família	0,0301	2	69,04%	0,0415
Casamento	0,0163	3	100,00%	0,0489
Doação de sangue	0,02	1	100,00%	0,0200
Testemunho	0,004	1	100,00%	0,0040
Paternidade	0,042	20	69,04%	0,0600
Maternidade	0,0038	180	69,04%	1,3620
Consulta pré-natal	0,0003	6	100,00%	0,0132
<b>Total</b>				<b>26,4083</b>

Nº de meses de execução contratual	12
Dias úteis no ano	252
Média de dias mês	21
Nº de horas mês	200

**PLANILHA DE CUSTOS -AUX. LIMPEZA 200H**

**MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

	200	horas	%	R\$
Salário-Base				1.503,25
Insalubridade			40	661,43
<b>Total do Módulo 1</b>				<b>2.164,69</b>

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias**

	%	R\$
13º Salário	8,33%	180,39
Adicional de férias	33,33%	60,12
<b>Total</b>		<b>240,51</b>

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, (FGTS) e outras contribuições**

Base de cálculo (M1+2.1)	2.405,20	%	R\$
INSS		20,00%	481,04
Salário Educação		2,50%	60,13
RAT		4,08%	98,13
SESC ou SESI		1,50%	36,08
SENAI - SENAC		1,00%	24,05
SEBRAE		0,60%	14,43
INCRA		0,20%	4,81
<b>Subtotal - GPS</b>		<b>29,88%</b>	<b>718,67</b>
FGTS		8,00%	192,42
<b>Total</b>		<b>37,88%</b>	<b>911,09</b>

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

	R\$	
Transporte empresa fornecera se necessário	0,00	
Auxílio-Refeição/Alimentação	432,39	
Plano de Benefício Social Familiar	24,10	
Seguro		
Outros		
<b>Total</b>		<b>456,49</b>

**Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

	R\$	
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	240,51	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS	911,09	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	456,49	
<b>Total do Módulo 2</b>		<b>1.608,10</b>

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

	%	R\$
<b>Submódulo 3.1. Aviso Prévio Indenizado</b>		

Aviso Prévio Indenizado		14,38
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8%	1,15
Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso	40%	4,35
<b>Subtotal do Submódulo 3.1</b>		<b>19,88</b>

<b>Submódulo 3.2. Aviso Prévio Trabalhado</b>		
Aviso Prévio Trabalhado		4,14
Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o	37,88%	1,57
Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso		4,35
<b>Subtotal do Submódulo 3.2</b>		<b>10,06</b>

<b>Submódulo 3.3. - Demissão por Justa Causa</b>		<b>R\$</b>
Desconto do Submódulo 2.1		-5,20
<b>Subtotal do Submódulo 3.3.</b>		<b>-5,20</b>
<b>Resumo do Módulo 3 - Provisão para rescisão</b>		<b>R\$</b>
Submódulo 3.1. Aviso Prévio Indenizado		19,88
Submódulo 3.2. Aviso Prévio Trabalhado		10,06
Submódulo 3.3. - Demissão por Justa Causa		-5,20
<b>Total do Módulo 3</b>		<b>24,75</b>

#### MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

##### Ausências Legais

##### Dados para cálculo de profissional ausente

Categoria	Incidência Anual	Duração Legal da Ausência	40h		Valor
			Proporção de Dias afetados	Dias de Reposição	
<b>180,83</b>					
Férias	1,0000	30	69,04%	20,7123	312,13
Ausência justificada	1,0000	1	100,00%	0,6900	10,40
Acidente trabalho	0,1642	15	69,04%	0,8301	12,51
Afastamento por doença	1,0000	5	69,04%	2,32	34,96
Consulta médica filho	0,1531	2	100,00%	0,3063	4,62
Óbitos na família	0,0301	2	69,04%	0,0415	0,63
Casamento	0,0163	3	100,00%	0,0489	0,74
Doação de sangue	0,0200	1	100,00%	0,0200	0,30
Testemunho	0,0040	1	100,00%	0,0040	0,06
Paternidade	0,0420	20	69,04%	0,0600	0,90
Maternidade	0,0038	180	69,04%	1,3620	20,52
Consulta pré-natal	0,0003	6	100,00%	0,0132	0,20
<b>Total</b>				<b>26,4083</b>	<b>397,96</b>

#### MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

##### Uniformes

Descrição	Quant./ano	Valor	R\$ Anual
Camiseta manga longa	2	20	40,00
Camiseta manga curta	2	20	40,00
Calça	2	20,00	40,00
Sapato	2	20,00	40,00

Luva de borracha	40	3,57	142,80	
<b>Total</b>			302,80	<b>25,23</b>

<b>TOTAL DOS MÓDULOS 1 a 5</b>		<b>R\$</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.164,69
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.608,10
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		24,75
Módulo 4 - Reposição do Profissional Ausente		397,96
Módulo 5 - Insumos Diversos		25,23
<b>Total</b>		<b>4.220,73</b>

<b>MÓDULO 6 - BDI - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>			
	<b>Base cálculo</b>	<b>Percentual</b>	<b>R\$</b>
Custos indiretos	4.220,73	0,25%	10,55
Lucro	4.231,28	0,27%	11,51
<b>Tributos</b>			
PIS	4.545,03	0,65%	29,54
COFINS	4.545,03	3,00%	136,35
ISS	4.545,03	3,00%	136,35
<b>Total de tributos</b>		<b>6,65%</b>	<b>302,24</b>
<b>Total do Módulo 6</b>		<b>7,17%</b>	<b>324,32</b>

<b>TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6</b>		<b>R\$</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.164,69
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.608,10
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		24,75
Módulo 4 - Reposição do Profissional Ausente		397,96
Módulo 5 - Insumos Diversos		25,23
Módulo 6 - BDI		324,32
<b>Total por posto de trabalho mês</b>		<b>4.545,04</b>

<b>Custo estimado da contratação</b>	<b>Postos de trabalho</b>	<b>R\$ mês</b>	<b>R\$ (06 meses)</b>
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>19</b>	<b>86.355,83</b>	<b>518.134,98</b>

<b>Custo estimado da contratação</b>	<b>Postos de trabalho</b>	<b>R\$ mês</b>	<b>R\$ (06 meses)</b>
<b>POLO E SEMED</b>	<b>3</b>	<b>13.635,13</b>	<b>81.810,79</b>



**PLANILHA - COZINHA - SEMED**

<b>Dados da CCT</b>			
Município/UF	Santo Antônio da Patrulha/RS		
Serviço	Cozinha		
Categoria	Merendeiro de escola/creche		
CBO	5132		
CCT nº	RS000040/2025		
Data base	1º de janeiro de 2025		
Salário normativo	220	R\$	1.736,16

Vale-alimentação	nº	valor	desconto
	1	25,42	19,00%
Vale-transporte	nº	valor	desconto
	2	6,00	6%
Plano de benefício social familiar		24,10	

<b>Dados p/cálculo de Aviso-Prévio</b>		ano	proporc.	Dias aviso
Nº meses no emprego	12	30	0	30
Percentuais por tipo de desligamento				
Sem justa causa indenizado		5,65%		
Sem justa causa trabalhado		5,65%		
Com justa causa		2,16%		
Outros tipos de desligamento		86,54%		

<b>Dados para cálculo de reposição de profissional ausente</b>				
Categoria	Incidência Anual	Legal da Ausência	12	
			de Dias	Reposição
Férias	1	30	69,04%	20,7123
Ausência justificada	1	1	100,00%	0,6900
Acidente trabalho	0,1642	15	69,04%	0,8301
Afastamento por doença	1	5	69,04%	2,32
Consulta médica filho	0,1531	2	100,00%	0,3063
Óbitos na família	0,0301	2	69,04%	0,0415
Casamento	0,0163	3	100,00%	0,0489
Doação de sangue	0,02	1	100,00%	0,0200
Testemunho	0,004	1	100,00%	0,0040
Paternidade	0,042	20	69,04%	0,0600
Maternidade	0,0038	180	69,04%	1,3620
Consulta pré-natal	0,0003	6	100,00%	0,0132
<b>Total</b>				<b>26,4083</b>

Nº de meses de execução contratual	<b>12</b>
Dias úteis no ano	<b>252</b>
Média de dias mês	<b>21</b>
Nº de horas mês	<b>200</b>

**PLANILHA DE CUSTOS - MERENDEIRO DE ESCOLA/CRECHE 200H****MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

	200	horas	%	R\$
Salário-Base				1.578,33
Insalubridade			20	347,23
<b>Total do Módulo 1</b>				<b>1.925,56</b>

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS****Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias**

	%	R\$
13º Salário	8,33%	160,46
Adicional de férias	33,33%	53,48
<b>Total</b>		<b>213,95</b>

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, (FGTS) e outras contribuições**

Base de cálculo (M1+2.1)	2.139,50	%	R\$
INSS		20,00%	427,90
Salário Educação		2,50%	53,49
RAT		4,08%	87,29
SESC ou SESI		1,50%	32,09
SENAI - SENAC		1,00%	21,40
SEBRAE		0,60%	12,84
INCRA		0,20%	4,28
<b>Subtotal - GPS</b>		<b>29,88%</b>	<b>639,28</b>
FGTS		8,00%	171,16
<b>Total</b>		<b>37,88%</b>	<b>810,44</b>

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

	R\$	
Transporte a empresa proporcionára necessário	0,00	
Auxílio-Refeição/Alimentação	432,39	
Plano de Benefício Social Familiar	24,10	
Seguro		
Outros		
<b>Total</b>		<b>456,49</b>

**Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

	R\$	
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	213,95	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS	810,44	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	456,49	
<b>Total do Módulo 2</b>		<b>1.480,88</b>

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

Submódulo 3.1. Aviso Prévio Indenizado	%	R\$
--	---	-----

Aviso Prévio Indenizado		13,03
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8%	1,04
Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso	40%	3,87
<b>Subtotal do Submódulo 3.1</b>		<b>17,94</b>

<b>Submódulo 3.2. Aviso Prévio Trabalhado</b>		
Aviso Prévio Trabalhado		3,74
Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o	37,88%	1,42
Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso		3,87
<b>Subtotal do Submódulo 3.2</b>		<b>9,03</b>

<b>Submódulo 3.3. - Demissão por Justa Causa</b>		<b>R\$</b>
Desconto do Submódulo 2.1		-4,62
<b>Subtotal do Submódulo 3.3.</b>		<b>-4,62</b>
<b>Resumo do Módulo 3 - Provisão para rescisão</b>		<b>R\$</b>
Submódulo 3.1. Aviso Prévio Indenizado		17,94
Submódulo 3.2. Aviso Prévio Trabalhado		9,03
Submódulo 3.3. - Demissão por Justa Causa		-4,62
<b>Total do Módulo 3</b>		<b>22,35</b>

#### MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

##### Ausências Legais

###### Dados para cálculo de profissional ausente

Categoria	Incidência Anual	Duração Legal da Ausência	40h		Valor
			Proporção de Dias afetados	Dias de Reposição	
<b>163,28</b>					
Férias	1,0000	30	69,04%	20,7123	281,82
Ausência justificada	1,0000	1	100,00%	0,6900	9,39
Acidente trabalho	0,1642	15	69,04%	0,8301	11,29
Afastamento por doença	1,0000	5	69,04%	2,32	31,57
Consulta médica filho	0,1531	2	100,00%	0,3063	4,17
Óbitos na família	0,0301	2	69,04%	0,0415	0,56
Casamento	0,0163	3	100,00%	0,0489	0,67
Doação de sangue	0,0200	1	100,00%	0,0200	0,27
Testemunho	0,0040	1	100,00%	0,0040	0,05
Paternidade	0,0420	20	69,04%	0,0600	0,82
Maternidade	0,0038	180	69,04%	1,3620	18,53
Consulta pré-natal	0,0003	6	100,00%	0,0132	0,18
<b>Total</b>				<b>26,4083</b>	<b>359,32</b>

#### MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

##### Uniformes

Descrição	Quant./ano	Valor	R\$ Anual
Camiseta manga longa	2	20	40,00
Camiseta manga curta	2	20	40,00
Avental tipo colete poliester	2	15,00	30,00
Calça	2	20,00	40,00
Sapato	2	20,00	40,00

Avantal PVC	1	15,00	15,00	
Touca descartável	3	8,26	24,78	
Touca pala de brim	2	9,77	19,54	
Luva de borracha	40	3,66	146,32	
<b>Total</b>			395,64	<b>32,97</b>

<b>TOTAL DOS MÓDULOS 1 a 5</b>		<b>R\$</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.925,56
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.480,88
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		22,35
Módulo 4 - Reposição do Profissional Ausente		359,32
Módulo 5 - Insumos Diversos		32,97
<b>Total</b>		<b>3.821,08</b>

<b>MÓDULO 6 - BDI - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>			
	<b>Base cálculo</b>	<b>Percentual</b>	<b>R\$</b>
Custos indiretos	3.821,08	0,76%	29,04
Lucro	3.850,12	1,76%	67,76
<b>Tributos</b>			
PIS	4.196,98	0,65%	27,28
COFINS	4.196,98	3,00%	125,91
ISS	4.196,98	3,00%	125,91
<b>Total de tributos</b>		<b>6,65%</b>	<b>279,10</b>
<b>Total do Módulo 6</b>		<b>9,17%</b>	<b>375,90</b>

<b>TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6</b>		<b>R\$</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.925,56
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.480,88
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		22,35
Módulo 4 - Reposição do Profissional Ausente		359,32
Módulo 5 - Insumos Diversos		32,97
Módulo 6 - BDI		375,90
<b>Total por posto de trabalho mês</b>		<b>4.196,98</b>

<b>Custo estimado da contratação</b>	<b>Postos de trabalho</b>	<b>R\$ mês</b>	<b>R\$ (06 meses)</b>
<b>Postos de trabalho - SEMED</b>	<b>28</b>	<b>117.515,44</b>	<b>705.092,64</b>



---

## ENC: (URGENTE) Correção das Planilhas de Custos (URGENTE)

---

De JANE RIBEIRO <njrconsultoria@outlook.com>

Data Qui, 30/01/2025 18:21

Para Departamento de Compras -Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha <compras@santoantoniopatrulha.rs.gov.br>; Cristine Silveira <cglprestadorservicos@gmail.com>

 2 anexos (111 KB)

Cozinha minimo.xlsx; Limpeza minimo.xlsx;

Prezados,

Vimos por meio desta encaminhar as planilhas com as correções solicitadas.

Sobre o questionamento do valor de R\$ 1,00 do vale Transporte explicamos que a empresa CGL possui transporte próprio nesta cidade, ou seja a empresa ficará responsável pelo deslocamento de seus funcionários de casa / trabalho e trabalho / casa, cumprindo assim com as exigências da CLT e CCT.

Desde já ficamos a disposição para esclarecimentos

## PLANILHA - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SEMED

Dados da CCT		
Município/UF	Santo Antônio da Patrulha/RS	
Serviço	Limpeza e higienização	
Categoria	Auxiliar de limpeza	
CBO	5143	
CCT nº	RS000040/2025	
Data base	1º de janeiro de 2025	
Salário normativo	220	R\$ 1.653,58

Vale-alimentação	nº	valor	desconto
	1	25,42	19,00%
Vale-transporte	nº	valor	desconto
			6%
Plano de benefício social familiar		24,10	

Dados p/cálculo de Aviso-Prévio		ano	Dias proporc.	Dias aviso
Nº meses no emprego	12	30	0	30
Percentuais por tipo de desligamento				
Sem justa causa indenizado		1,00%		
Sem justa causa trabalhado		1,00%		
Com justa causa		1,20%		
Outros tipos de desligamento		96,80%		

### Dados para cálculo de reposição de profissional ausente

Categoria	Incidência Anual	Legal da Ausência	12	
			Dias afetados	Reposição
Férias	1,0000	30	69,04%	20,7120
Ausência justificada	0,0250	1	100,00%	0,0250
Acidente trabalho	0,0200	15	69,04%	0,2071
Afastamento por doença	0,0300	5	69,04%	0,1036
Consulta médica filho	0,01531	2	100,00%	0,0306
Óbitos na família	0,0301	2	69,04%	0,0416
Casamento	0,0163	3	100,00%	0,0489
Doação de sangue	0,0200	1	100,00%	0,0200
Testemunho	0,0040	1	100,00%	0,0040
Paternidade	0,0042	20	69,04%	0,0580
Maternidade	0,0038	180	69,04%	0,4722
Consulta pré-natal	0,0003	6	100,00%	0,0018
<b>Total</b>				<b>21,72</b>

Nº de meses de execução contratual	12
Dias úteis no ano	252
Média de dias mês	21
Nº de horas mês	200

**PLANILHA DE CUSTOS -AUX. LIMPEZA 200H****MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

	200	horas	%	R\$
Salário-Base				1.503,25
Insalubridade			40	661,43
<b>Total do Módulo 1</b>				<b>2.164,69</b>

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS****Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias**

	%	R\$
13º Salário	8,33%	180,39
Adicional de férias	33,33%	60,12
<b>Total</b>		<b>240,51</b>

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, (FGTS) e outras contribuições**

Base de cálculo (M1+2.1)	2.405,20	%	R\$
INSS		20,00%	481,04
Salário Educação		2,50%	60,13
RAT		3,78%	90,83
SESC ou SESI		1,50%	36,08
SENAI - SENAC		1,00%	24,05
SEBRAE		0,60%	14,43
INCRA		0,20%	4,81
<b>Subtotal - GPS</b>		<b>29,58%</b>	<b>711,37</b>
FGTS		8,00%	192,42
<b>Total</b>		<b>37,58%</b>	<b>903,79</b>

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

	R\$	
Transporte - proprio	1,00	
Auxílio-Refeição/Alimentação	432,39	
Plano de Benefício Social Familiar	24,10	
Seguro		
Outros		
<b>Total</b>		<b>457,49</b>

**Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

	R\$	
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	240,51	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS	903,79	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	457,49	
<b>Total do Módulo 2</b>		<b>1.601,80</b>

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>Submódulo 3.1. Aviso Prévio Indenizado</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Aviso Prévio Indenizado		2,55
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8%	0,20
Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso	40%	0,77
<b>Subtotal do Submódulo 3.1</b>		<b>3,52</b>

<b>Submódulo 3.2. Aviso Prévio Trabalhado</b>		
Aviso Prévio Trabalhado		0,73
Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o	37,58%	0,28
Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso		0,77
<b>Subtotal do Submódulo 3.2</b>		<b>1,78</b>

<b>Submódulo 3.3. - Demissão por Justa Causa</b>		<b>R\$</b>
Desconto do Submódulo 2.1		-2,89
<b>Subtotal do Submódulo 3.3.</b>		<b>-2,89</b>

<b>Resumo do Módulo 3 - Provisão para rescisão</b>	<b>R\$</b>
Submódulo 3.1. Aviso Prévio Indenizado	3,52
Submódulo 3.2. Aviso Prévio Trabalhado	1,78
Submódulo 3.3. - Demissão por Justa Causa	-2,89
<b>Total do Módulo 3</b>	<b>2,41</b>

#### **MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

##### **Ausências Legais**

##### **Dados para cálculo de profissional ausente**

Categoria	Incidência Anual	Duração Legal da Ausência	40h		Valor
			Proporção de Dias afetados	Dias de Reposição	
<b>179,47</b>					
Férias	1,0000	30	69,04%	20,7120	309,77
Ausência justificada	0,0250	1	100,00%	0,0250	0,37
Acidente trabalho	0,0200	15	69,04%	0,2071	3,10
Afastamento por doença	0,0300	5	69,04%	0,1036	1,55
Consulta médica filho	0,01531	2	100,00%	0,0306	0,46
Óbitos na família	0,0301	2	69,04%	0,0416	0,62
Casamento	0,0163	3	100,00%	0,0489	0,73
Doação de sangue	0,0200	1	100,00%	0,0200	0,30
Testemunho	0,0040	1	100,00%	0,0040	0,06
Paternidade	0,0042	20	69,04%	0,0580	0,87
Maternidade	0,0038	180	69,04%	0,4722	7,06
Consulta pré-natal	0,0003	6	100,00%	0,0018	0,03
<b>Total</b>				<b>21,7248</b>	<b>324,91</b>

#### **MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

##### **Uniformes**

Descrição	Quant./ano	Valor	R\$ Anual
Camiseta manga longa	2	33,76	67,52
Camiseta manga curta	2	20,34	40,68
Calça	2	54,06	108,12



Sapato	2	48,14	96,28	
Luva de borracha	40	3,57	142,80	
<b>Total</b>			455,40	<b>37,95</b>
			<b>EM ESTOQUE</b>	<b>1,00</b>

<b>TOTAL DOS MÓDULOS 1 a 5</b>		<b>R\$</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.164,69
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.601,80
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		2,41
Módulo 4 - Reposição do Profissional Ausente		324,91
Módulo 5 - Insumos Diversos		1,00
	<b>Total</b>	<b>4.094,81</b>

<b>MÓDULO 6 - BDI - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>			
	<b>Base cálculo</b>	<b>Percentual</b>	<b>R\$</b>
Custos indiretos	4.094,81	0,10%	4,09
Lucro	4.098,90	0,10%	4,10
<b>Tributos</b>			
PIS	4.675,79	1,65%	77,15
COFINS	4.675,79	7,60%	355,36
ISS	4.675,79	3,00%	140,27
	<b>Total de tributos</b>	<b>12,25%</b>	<b>572,78</b>
	<b>Total do Módulo 6</b>	<b>12,45%</b>	<b>580,99</b>

<b>TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6</b>		<b>R\$</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.164,69
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.601,80
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		2,41
Módulo 4 - Reposição do Profissional Ausente		324,91
Módulo 5 - Insumos Diversos		1,00
Módulo 6 - BDI		580,99
	<b>Total por posto de trabalho mês</b>	<b>4.675,80</b>

<b>Custo estimado da contratação</b>	<b>Postos de trabalho</b>	<b>R\$ mês</b>	<b>R\$ 6 meses</b>
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>19</b>	<b>88.840,12</b>	<b>533.040,71</b>

<b>Custo estimado da contratação</b>	<b>Postos de trabalho</b>	<b>R\$ mês</b>	<b>R\$ 6 meses</b>
<b>POLO E SEMED</b>	<b>3</b>	<b>14.027,39</b>	<b>84.164,32</b>

**CGL Prestadora Serviços Ltda**  
**Cristine Medeiros Silva**  
**CPF 004.427.310-81**

**PLANILHA - COZINHA - SEMED**

<b>Dados da CCT</b>			
Município/UF	Santo Antônio da Patrulha/RS		
Serviço	Cozinha		
Categoria	Merendeiro de escola/creche		
CBO	5132		
CCT nº	RS000040/2025		
Data base	1º de janeiro de 2025		
Salário normativo	220	R\$	1.736,16

Vale-alimentação	nº	valor	desconto
	1	25,42	19,00%
Vale-transporte	nº	valor	desconto
Plano de benefício social familiar		24,10	

<b>Dados p/cálculo de Aviso-Prévio</b>		ano	proporc.	Dias aviso
Nº meses no emprego	12	30	0	30
Percentuais por tipo de desligamento				
Sem justa causa indenizado		1,00%		
Sem justa causa trabalhado		1,00%		
Com justa causa		1,20%		
Outros tipos de desligamento		96,80%		

**Dados para cálculo de reposição de profissional ausente**

Categoria	Incidência Anual	Legal da Ausência	12	
			de Dias	Reposição
Férias	1,0000	30	69,04%	20,7120
Ausência justificada	0,0250	1	100,00%	0,0250
Acidente trabalho	0,0200	15	69,04%	0,2071
Afastamento por doença	0,0300	5	69,04%	0,1036
Consulta médica filho	0,01531	2	100,00%	0,0306
Óbitos na família	0,0301	2	69,04%	0,0416
Casamento	0,0163	3	100,00%	0,0489
Doação de sangue	0,0200	1	100,00%	0,0200
Testemunho	0,0040	1	100,00%	0,0040
Paternidade	0,0042	20	69,04%	0,0580
Maternidade	0,0038	180	69,04%	0,4722
Consulta pré-natal	0,0003	6	100,00%	0,0018
<b>Total</b>				<b>21,72478928</b>

Nº de meses de execução contratual	<b>12</b>
Dias úteis no ano	<b>252</b>
Média de dias mês	<b>21</b>
Nº de horas mês	<b>200</b>

**PLANILHA DE CUSTOS - MERENDEIRO DE ESCOLA/CRECHE 200H**

<b>MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>				
	<b>200</b>	horas	%	R\$
Salário-Base				1.578,33
Insalubridade			20	347,23
<b>Total do Módulo 1</b>				<b>1.925,56</b>

<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS</b>		
<b>Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>		
	%	R\$
13º Salário	8,33%	160,46
Adicional de férias	33,33%	53,48
<b>Total</b>		<b>213,95</b>

<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, (FGTS) e outras contribuições</b>			
Base de cálculo (M1+2.1)	<b>2.139,50</b>	%	R\$
INSS		20,00%	427,90
Salário Educação		2,50%	53,49
RAT		3,78%	80,80
SESC ou SESI		1,50%	32,09
SENAI - SENAC		1,00%	21,40
SEBRAE		0,60%	12,84
INCRA		0,20%	4,28
<b>Subtotal - GPS</b>		<b>29,58%</b>	<b>632,79</b>
FGTS		8,00%	171,16
<b>Total</b>		<b>37,58%</b>	<b>803,95</b>

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>		
	R\$	
Transporte - proprio	1,00	
Auxílio-Refeição/Alimentação	432,39	
Plano de Benefício Social Familiar	24,10	
Seguro		
Outros		
<b>Total</b>		<b>457,49</b>

<b>Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>	
	R\$
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	213,95
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS	803,95
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	457,49

<b>Total do Módulo 2</b>	<b>1.475,39</b>
--------------------------	-----------------

<b>MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
<b>Submódulo 3.1. Aviso Prévio Indenizado</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Aviso Prévio Indenizado		2,31
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8%	0,18
Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso	40%	0,68
<b>Subtotal do Submódulo 3.1</b>		<b>3,18</b>

<b>Submódulo 3.2. Aviso Prévio Trabalhado</b>		
Aviso Prévio Trabalhado		0,66
Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o	37,58%	0,25
Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso		0,68
<b>Subtotal do Submódulo 3.2</b>		<b>1,59</b>

<b>Submódulo 3.3. - Demissão por Justa Causa</b>		<b>R\$</b>
Desconto do Submódulo 2.1		-2,57
<b>Subtotal do Submódulo 3.3.</b>		<b>-2,57</b>

<b>Resumo do Módulo 3 - Provisão para rescisão</b>		<b>R\$</b>
Submódulo 3.1. Aviso Prévio Indenizado		3,18
Submódulo 3.2. Aviso Prévio Trabalhado		1,59
Submódulo 3.3. - Demissão por Justa Causa		-2,57
<b>Total do Módulo 3</b>		<b>2,20</b>

<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
<b>Ausências Legais</b>					

Dados para cálculo de profissional ausente					
Categoria	Incidência Anual	Duração Legal da Ausência	40h		Valor
			Proporção de Dias afetados	Dias de Reposição	
<b>162,05</b>					
Férias	1,0000	30	69,04%	20,7120	279,71
Ausência justificada	0,0250	1	100,00%	0,0250	0,34
Acidente trabalho	0,0200	15	69,04%	0,2071	2,80
Afastamento por doença	0,0300	5	69,04%	0,1036	1,40
Consulta médica filho	0,01531	2	100,00%	0,0306	0,41
Óbitos na família	0,0301	2	69,04%	0,0416	0,56
Casamento	0,0163	3	100,00%	0,0489	0,66
Doação de sangue	0,0200	1	100,00%	0,0200	0,27
Testemunho	0,0040	1	100,00%	0,0040	0,05
Paternidade	0,0042	20	69,04%	0,0580	0,78
Maternidade	0,0038	180	69,04%	0,4722	6,38
Consulta pré-natal	0,0003	6	100,00%	0,0018	0,02
<b>Total</b>				<b>21,7248</b>	<b>293,38</b>

<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
<b>Uniformes em estoque</b>				
Descrição	Quant./ano	Valor	R\$ Anual	

Camiseta manga longa	2	33,76	67,52	
Camiseta manga curta	2	20,34	40,68	
Avental tipo colete poliester	2	17,23	34,46	
Calça	2	54,06	108,12	
Sapato	2	48,14	96,28	
Avantal PVC	1	18,89	18,89	
Touca descartável	3	8,26	24,78	
Touca pala de brim	2	9,77	19,54	
Luva de borracha	40	3,57	142,80	
<b>Total</b>			553,07	<b>46,09</b>

**EM ESTOQUE 1,00**

<b>TOTAL DOS MÓDULOS 1 a 5</b>	<b>R\$</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.925,56
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.475,39
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	2,20
Módulo 4 - Reposição do Profissional Ausente	293,38
Módulo 5 - Insumos Diversos	1,00
<b>Total</b>	<b>3.697,54</b>

**MÓDULO 6 - BDI - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS**

	Base cálculo	Percentual	R\$
Custos indiretos	3.697,54	0,10%	3,70
Lucro	3.701,23	0,10%	3,70
<b>Tributos</b>			
PIS	4.222,15	1,65%	69,67
COFINS	4.222,15	7,60%	320,88
ISS	4.222,15	3,00%	126,66
<b>Total de tributos</b>		<b>12,25%</b>	<b>517,21</b>
<b>Total do Módulo 6</b>		<b>12,45%</b>	<b>524,61</b>

<b>TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6</b>	<b>R\$</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.925,56
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.475,39
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	2,20
Módulo 4 - Reposição do Profissional Ausente	293,38
Módulo 5 - Insumos Diversos	1,00
Módulo 6 - BDI	524,61
<b>Total por posto de trabalho mês</b>	<b>4.222,15</b>

Custo estimado da contratação	Postos de trabalho	R\$ mês	R\$ 6 meses
Postos de trabalho - SEMED	28	118.220,20	709.321,20

**CGL Prestadora Serviços Ltda**  
**Cristine Medeiros Silva**  
**CPF 004.427.310-81**



---

**Re: (URGENTE) Correção das Planilhas de Custos  
(URGENTE)**

---

**De** B SERVICE SERVIÇOS <licitacao.bservice@gmail.com>

**Data** Sex, 31/01/2025 10:59

**Para** Departamento de Compras -Prefeitura de Santo Antônio  
da Patrulha  
<compras@santoantoniopatrulha.rs.gov.br>

 1 anexo (6 MB)

JUSTIFICATIVA .pdf;

Bom Dia

Segue justificativa para o transporte zerado nas  
planilhas da LIMPEZA e COZINHA

Obs: Confirmar tal recebimento

Att

Jonatas Cunha de Oliveira  
Responsável Compras/Licitações  
Administrador CRA/RS 042178/0





A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS

## **RESPOSTA A DILIGENCIAS PLANILHAS**

A empresa **B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **29.639.536/0001-33**, estabelecida na **Rua dos Açores, nº 1015, sala 03, Bairro Tarumã, Viamão/RS**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Fernanda Pereira de Mattos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **4077660753** e do CPF nº **010.437.480-24**, devidamente qualificada no processo licitatório em epígrafe, vem, tempestivamente, por meio de seu representante legal, responder as **DILIGENCIAS APONTADAS PELO ORGAO**, referente a Proposta (Planilha de Composição de Preços), com fulcro no que prescreve o inciso XVIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, pelos fundamentos expostos a seguir:

Requer-se, desde já, o recebimento do presente documento, na forma prevista em lei, com seu encaminhamento à autoridade competente para a devida apreciação, requerendo a total e completa procedência.

- **VALOR DO VALE TRANSPORTE**

Sobre essa questão a empresa questionou o próprio órgão sobre utilizar ou não transporte próprio, não remetendo esses valores ao erário, conforme conversa:



yahoo!mail Localizar mensagens, documentos, fotos ou pessoas Avançado

Escrever Voltar Arquivar Mover Apagar Spam

Entrada 1

Comissão Planilhas  
De: ceapcsap@gmail.com  
Para: Departamento de Compras -Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha  
Cc: fortclean@yahoo.com

Em resposta aos questionamentos apresentados pela empresa Fort Clean, informamos o que segue:

Qual valor mínimo a ser aceito nas despesas administrativas e no lucro?  
R: Os valores e percentuais variam de acordo com a realidade da empresa.

O vale transporte, pode ser zerado em planilha, desde que a empresa se responsabilize pelo transporte dos funcionários?  
R: Sim, desde que apresentada a justificativa.

Os avisos prévios e as ausências pode ser modificadas?  
R: Sim, os valores e percentuais variam de acordo com a realidade da empresa.

Por ser um emergencial, é necessário profissional ausente para as férias?  
R: Sim.

Insalubridade sobre o normativo ou proporcional?  
R: Sobre o salário normativo.

Sobre os avisos prévios e os calculos das ausencias por doença, maternidade pode ser alterada de acordo com dados da empresa?  
R: Sim, os valores e percentuais variam de acordo com a realidade da empresa.

Em qua., 22 de jan. de 2025 às 14:21, Departamento de Compras -Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha <compras@santoantoniodapatulha.rs.gov.br> escreveu:  
Boa tarde,  
Segue dúvidas da empresa, favor colocar o departamento de compras como cópia na resposta da empresa.

De: Fort clean <fortclean@yahoo.com>  
Enviado: quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 13:59  
Para: Departamento de Compras -Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha <compras@santoantoniodapatulha.rs.gov.br>  
Assunto: Re: (URGENTE) Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza e cozinha (URGENTE)

No que diz respeito ao vale transporte, tem-se que a empresa em nenhum momento disse que não iria fornecer o mesmo, sendo que forneceremos o transporte a quem precisar, sendo que também no momento da seleção e/ou contratação dos funcionários, podemos contratar pessoas que residam perto do local de trabalho, não necessitando e/ou optando pelo vale transporte, ou no caso, contrate um ou outro que necessite providenciará este transporte, explicando o porque o mesmo não fora repassado o custo para a Administração Publica este custo relativo ao transporte, não onerando o mesmo.

Ora, como o transporte talvez não seja necessário por se contratar funcionário que resida perto do local do serviço, ou caso algum necessite, será realizado pela empresa, tem-se que a prerrogativa de renuncia da remuneração.

Nota-se alias que a própria Administração Publica a teor da Orientação Normativa 03 de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, admite nas hipóteses em que não há utilização de transporte pelo funcionário desconto em fatura da empresa, o que retifica o procedimento de não realização da cobrança do valor referente ao vale transporte em nossa planilha de custos



## **ORIENTAÇÃO NORMATIVA/SLTI Nº 3 DE 10 SETEMBRO DE 2014.**

A SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, e considerando o disposto no art. 54 da Instrução Normativa nº 2, de 30 abril de 2008, resolve expedir a presente Orientação Normativa, nos seguintes termos:

I – nos contratos de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra deve haver o desconto na fatura ou nota fiscal a ser paga pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, do valor global pago a título de vale transporte em relação aos empregados

que expressamente optarem ou não necessitarem receber o benefício previsto na Lei 7.148 de 16 de dezembro de 1985, regulamentado pelo Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987.

Para ratificar o exposto, convém destacar o teor da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019:

Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômico do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição.

{....}

III – não ter restringido, por qualquer autoridade, sua liberdade de definir o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda no mercado não regulado ressalvadas as situações de emergência ou de calamidade pública, quando assim declarada pela autoridade competente.

Ainda, caso instado pela Administração, o licitante pode justificar seus custos ou até mesmo renunciar expressamente a parcela ou a totalidade da remuneração relacionadas a itens de sua propriedade, o que se aplica consoante artigo 8º da supracitada Lei.

A empresa recorrida em muitos contrato utiliza-se de transporte particular para garantir o melhor preço e repassar ao poder público.

Conforme previsto na IN 05 – MPOG:

*Art. 63. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei*

*§ 1º O disposto no caput deve ser observado ainda para os custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores*

**Rua dos Açores, 1015 sala 03, Tarumã, Viamão – RS Fone (51)  
999563690 E-mail: [licitacao.bservice@gmail.com](mailto:licitacao.bservice@gmail.com)**



***providos com o quantitativo de vale-transporte.***

*§ 2º Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei*

Quanto as alegações de provisões e outros custos, a empresa utiliza da sua vasta experiência em gestão para obter estes percentuais, e apenas repassa para o poder público a sua realidade, e garante a sua perfeita execução contratual.

Portanto, os percentuais estão corretos e não há o que questionar referente a inexecuibilidade.

Prezados Senhores, registramos que o valor informado nas planilhas de custos, referem-se apenas ao valor para o transporte do funcionário (meio próprio da empresa que levará o funcionário) e não do valor da tarifa de vale transporte antecipada ao trabalhador para condução de casa para o trabalho e vice-versa prevista no art. 2º do Decreto nº 95.247/87.

Destacamos que proposta de preços contempla a previsão disposta no art. 8º da Lei nº 7.418/85, pela qual poderá o empregador, proporcionar aos empregados, meio próprios o deslocamento integral de seus trabalhadores.

LEI No 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985. Art. 8º - Asseguram-se os benefícios desta Lei ao empregador que proporcionar, por meios próprios ou contratados, em veículos adequados ao transporte coletivo, o deslocamento integral de seus trabalhadores. (Renumerado do art. 9º, pela Lei 7.619, de 30.9.1987). Consubstanciando o exposto, entendemos que as planilhas apresentam os valores necessários para execução dos serviços.



Ademais, consoante o previsto no art. 109 do Decreto 10.854:

*“Art. 109. O empregador que proporcionar, por meios próprios ou contratados, em veículos adequados ao transporte coletivo, o deslocamento residência-trabalho e vice-versa de seus trabalhadores fica desobrigado de fornecer-lhes vale-transporte”.*

Não se pode deixar de salientar a total integridade e conhecimento hábil de tais setores para tal habilitação da empresa, mais precisamente do que diz respeito as planilhas de composição de preços, comprovando assim a **EXEQUIBILIDADE** de tal proposta.

Pode-se verificar que este demonstrativo de custos, segundo o item, precisa ser COMPROVADO, atendendo a **todos os custos que são necessários** durante a **execução contratual referente a 1 (um) mês**. Isso **foi realizado regularmente**. Ao revés, o que ficou comprovado é que **de fato**, a proposta remetida apresenta preços **comprovados** – ainda mais na formatação atual do mercado em que as empresas terão de lidar com a realidade de uma alteração de alíquota tributária. A lei é taxativa nesse sentido:

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

(...)

§ 3º - Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

O que nos causa estranheza é que em processos similares a este para o fornecimento de mão de obra para a Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, o mesmo fora tratado em recursos, sendo que o órgão deu provimento a NÃO INSERCAO do vale transporte em planilhas para a empresa ORBENK, nos processos PREGAO ELETRONICO 61/2018, como se ve:



**Orbenk** Sua empresa  
bem cuidada

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO  
ANTÔNIO DA PATRULHA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*Ref. Pregão Eletrônico 61/2018*

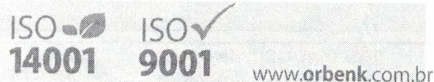
**ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada no processo licitatório em epígrafe, vem, tempestivamente, por meio de seu representante legal, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO** interposto pela empresa **CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME**, conforme fundamentação jurídica abaixo descrita.

Requer-se, desde já, o não provimento do recurso manejado pela Recorrente, ante a ausência de previsão legal, ou, se assim não entendido, lhe seja negado provimento.

## II. DAS CONTRARRAZÕES

### A – DO VALOR APRESENTADO A TÍTULO DE VALE TRANSPORTE

Aduz a Recorrente que a Recorrida apresentou o valor de R\$ 1,00 (um real) no item referente ao Vale Transporte, valor este que reputa irrisório, já que a passagem no município licitante custa R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), não sendo crível o valor informado (considerando duas





passagens por dia, pelo menos vinte e um dias no mês).

Contudo, não merece guarida a alegação da Recorrente.

Isso porque, conforme constou na própria planilha de preços, a Recorrida fará o transporte dos funcionários com carros próprios, consoante previsão da Lei 7.619 de 30 de setembro de 1987, bem como a teor do 8º da Lei 7.418/1984, “*Asseguram-se os benefícios desta Lei ao empregador que proporcionar, por meios próprios ou contratados, em veículos adequados ao transporte coletivo, o deslocamento integral de seus trabalhadores.*”

Ademais, não há como estabelecer, de antemão, pelas informações constantes no Edital ou no Termo de Referência, quantos funcionários utilizarão do vale-transporte. Não obstante, nos termos do artigo 44, §3º da Lei 8.666/93, o licitante pode renunciar a parcela ou à totalidade da remuneração quando os custos se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, que é o caso.

*Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.*

*[...]*

*§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

Nessa toada, a empresa repassa para a administração apenas o custo mínimo e depreciado desse transporte.

Vale ressaltar ainda que o fornecimento de transporte aos trabalhadores é muito mais vantajoso do que prevê a Convenção Coletiva da categoria, e por estar totalmente amparado por Lei (artigo 8º da Lei 7.418/1984), não há o que se falar em não vinculação ao instrumento convocatório, pois o fornecimento do transporte pela própria licitante atende plenamente as disposições do Edital.

Ainda, caso instado pela Administração, o licitante pode justificar seus custos ou até mesmo renunciar expressamente a parcela ou a totalidade da remuneração relacionadas a itens de sua propriedade, o que se aplica consoante artigo 8º da supracitada Lei.

Portanto, os valores cotados na planilha apresentada pela Recorrida atendem de modo integral o disposto no Edital, bem como está amparado por Lei, razão pela qual requer-se a improcedência do pedido da Recorrente.

Para corroborar e retificar ainda mais, a empresa B SERVICE possui um contrato vigente com a Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, Contrato nº 238/2020, o qual a mesma utilizou-se da abstenção do fornecimento do Vale Transporte para a execução do objeto, sendo que o mesmo executa até hoje, 31/01/2025, sem nenhum prejuízo aos trabalhadores e ao erário, como se prova na planilha do processo:

**Rua dos Açores, 1015 sala 03, Tarumã, Viamão – RS Fone (51)  
999563690 E-mail: [licitacao.bservice@gmail.com](mailto:licitacao.bservice@gmail.com)**



SESC ou SESI	1,50%	
SENAI - SENAC	1,00%	
SEBRAE	0,60%	
INCRA	0,20%	
<b>Subtotal - GPS</b>	<b>28,80%</b>	<b>491,44</b>
FGTS	8,00%	170,94
<b>Total</b>	<b>36,80%</b>	<b>662,38</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	
	R\$
Transporte	1,00
Auxílio-Refeição/Alimentação	216,20
Plano de Benefício Social Familiar	24,10
Seguro	
Outros (especificar)	
<b>Total</b>	<b>241,30</b>

Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	
	R\$
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	347,83
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS	662,38
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	241,30
<b>Total do Módulo 2</b>	<b>1 251 51</b>

#### **IV –DO PEDIDO**

Por todo exposto, para que não se consolide uma decisão equivocada, lembrando o próprio dever de evitar-se o ônus de eventual demanda judicial, a empresa **B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, requer:

- a) O recebimento e provimento das respostas as diligências.
- b) Seja o presente submetido à apreciação da autoridade superior competente em caso de indeferimento total ou parcial.
- c) Se a mesma não for deferida, buscara entidades superiores através de mandato de segurança.

**B SERVICE**  
Prestadora de Serviços  
CNPJ: 29.639.536/0001-33

FERNANDA  
PEREIRA DE  
MATTOS:01043748024  
Assinado de forma digital por FERNANDA PEREIRA DE MATTOS:01043748024  
Dados: 2025.01.31 10:56:53 -03'00'  
Fernanda Pereira de Mattos  
Representante da Empresa –  
Sócia Proprietária  
RG/CI: 4077660753  
CPF: 01043748024

Viamão, 31 de Janeiro de 2025.



---

**Re: (URGENTE) Correção das Planilhas de Custos (URGENTE)**

---

**De** Gizele Karina Pereira <gizele.pereira@orbenk.com.br>

**Data** Sex, 31/01/2025 13:39

**Para** Departamento de Compras -Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha  
<compras@santoantoniopatrulha.rs.gov.br>

 2 anexos (597 KB)

PLANILHAS.xlsx; planilha\_cozinha\_assinada\_assinado.pdf;

Boa tarde

Prezados

Segue planilha em excel e PDF devidamente corrigida.

Desde já agradeço

**Gizele Karina Pereira**  
[gizele.pereira@orbenk.com.br](mailto:gizele.pereira@orbenk.com.br)

Unidade Florianópolis SC

(PT). Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário desta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.  
(EN) This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the intended recipient of this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.

Em qui., 30 de jan. de 2025 às 09:50, Departamento de Compras -Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha <[compras@santoantoniopatrulha.rs.gov.br](mailto:compras@santoantoniopatrulha.rs.gov.br)> escreveu:

Bom dia,

Referente a análise da Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas de Custos - CEAPC na planilha de custo da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, foram identificados os seguintes erros:

**Limpeza:** A planilha está correta.

**Cozinha:** Valores dos insumos diversos anual não estão corretos.

**PLANILHA - COZINHA - SEMED**

<b>Dados da CCT</b>	
Município/UF	Santo Antônio da Patrulha/RS
Serviço	Cozinha
Categoria	Merendeiro de escola/creche
CBO	5132
CCT nº	RS000040/2025
Data base	1º de janeiro de 2025
Salário normativo	220 R\$ 1.736,16

Vale-alimentação	nº	valor	desconto
	1	25,42	19,00%
Vale-transporte	nº	valor	desconto
	2	6,00	6%
Plano de benefício social familiar		24,10	

<b>Dados p/cálculo de Aviso-Prévio</b>		ano	Dias proporc.	Dias aviso
Nº meses no emprego	12	30	0	30
Percentuais por tipo de desligamento				
Sem justa causa indenizado	39,65%			
Sem justa causa trabalhado	39,65%			
Com justa causa	2,16%			
Outros tipos de desligamento	18,54%			

**Dados para cálculo de reposição de profissional ausente**

Categoria	Incidência Anual	Legal da Ausência	12	
			Proporção de Dias afetados	Reposição
Férias	1	30	69,04%	20,7123
Ausência justificada	1	1	50,00%	0,6900
Acidente trabalho	0,1642	15	69,04%	0,8301
Afastamento por doença	1	5	69,04%	2,32
Consulta médica filho	0,1531	2	100,00%	0,3063
Óbitos na família	0,0301	2	69,04%	0,0415
Casamento	0,0163	3	100,00%	0,0489
Doação de sangue	0,02	1	100,00%	0,0200
Testemunho	0,004	1	100,00%	0,0040
Paternidade	0,042	20	69,04%	0,0600
Maternidade	0,0038	180	69,04%	1,3620
Consulta pré-natal	0,0003	6	100,00%	0,0132
<b>Total</b>				<b>26,4083</b>

Nº de meses de execução contratual	12
Dias úteis no ano	252
Média de dias mês	21
Nº de horas mês	200

**PLANILHA DE CUSTOS - MERENDEIRO DE ESCOLA/CRECHE 200H**

**MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

	200	horas	%	R\$
Salário-Base				1.578,33
Insalubridade		20		347,23
<b>Total do Módulo 1</b>				<b>1.925,56</b>

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias**

	%	R\$
13º Salário	8,33%	160,40
Adicional de férias	33,33%	53,48

<b>Total</b>	<b>213,88</b>
--------------	---------------

<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, (FGTS) e outras contribuições</b>			
Base de cálculo (M1+2.1)	2.139,44	%	R\$
INSS		20,00%	427,89
Salário Educação		2,50%	53,49
RAT		3,89%	83,22
SESC ou SESI		1,50%	32,09
SENAI - SENAC		1,00%	21,39
SEBRAE		0,60%	12,84
INCRA		0,20%	4,28
<b>Subtotal - GPS</b>		<b>29,69%</b>	<b>635,20</b>
FGTS		8,00%	171,16
<b>Total</b>		<b>37,69%</b>	<b>806,36</b>

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>		R\$
Transporte próprio		100,00
Auxílio-Refeição/Alimentação		432,39
Plano de Benefício Social Familiar		24,10
Seguro		
Outros		
<b>Total</b>		<b>556,49</b>

<b>Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>		R\$
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias		213,88
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS		806,36
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		556,49
<b>Total do Módulo 2</b>		<b>1.576,73</b>

<b>MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
Submódulo 3.1. Aviso Prévio Indenizado	%	R\$
Aviso Prévio Indenizado		94,73
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8%	7,58
Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso	40%	27,15
<b>Subtotal do Submódulo 3.1</b>		<b>129,46</b>

<b>Submódulo 3.2. Aviso Prévio Trabalhado</b>		
Aviso Prévio Trabalhado		27,00
Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o	37,69%	10,18
Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso		27,15
<b>Subtotal do Submódulo 3.2</b>		<b>64,33</b>

<b>Submódulo 3.3. - Demissão por Justa Causa</b>		R\$
Desconto do Submódulo 2.1		-4,62
<b>Subtotal do Submódulo 3.3.</b>		<b>-4,62</b>

<b>Resumo do Módulo 3 - Provisão para rescisão</b>		R\$
Submódulo 3.1. Aviso Prévio Indenizado		129,46
Submódulo 3.2. Aviso Prévio Trabalhado		64,33
Submódulo 3.3. - Demissão por Justa Causa		-4,62
<b>Total do Módulo 3</b>		<b>189,17</b>

<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
<b>Ausências Legais</b>					
Dados para cálculo de profissional ausente					
Categoria	Incidência Anual	Duração Legal da Ausência	40h		Valor
			Proporção de Dias afetados	Dias de Reposição	
175,78					

Férias	1,0000	30	69,04%	20,7120	303,40
Ausência justificada	1,0000	1	100,00%	1,0000	14,65
Acidente trabalho	0,1642	15	69,04%	1,7005	24,91
Afastamento por doença	1,0000	5	69,04%	3,4520	50,57
Consulta médica filho	0,1531	2	100,00%	0,3062	4,49
Óbitos na família	0,0301	2	69,04%	0,0416	0,61
Casamento	0,0163	3	100,00%	0,0489	0,72
Doação de sangue	0,0200	1	100,00%	0,0200	0,29
Testemunho	0,0040	1	100,00%	0,0040	0,06
Paternidade	0,0420	20	69,04%	0,0600	0,88
Maternidade	0,0038	180	69,04%	1,3620	19,95
Consulta pré-natal	0,0003	6	100,00%	0,0132	0,19
<b>Total</b>				<b>28,7204</b>	<b>420,72</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

Uniformes				
Descrição	Quant./ano	Valor	R\$ Anual	
Camiseta manga longa	2	R\$ 1,00	2,00	
Camiseta manga curta	2	R\$ 1,00	2,00	
Avental tipo colete poliester	2	R\$ 1,00	2,00	
Calça	2	R\$ 1,00	2,00	
Sapato	2	R\$ 1,00	2,00	
Avantal PVC	1	R\$ 1,00	1,00	
Touca descartável	3	R\$ 1,00	3,00	
Touca pala de brim	2	R\$ 1,00	2,00	
Luva de borracha	40	R\$ 1,85	74,00	
<b>Total</b>			<b>90,00</b>	<b>7,50</b>

**7,50**

TOTAL DOS MÓDULOS 1 a 5		R\$
Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.925,56
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.576,73
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		189,17
Módulo 4 - Reposição do Profissional Ausente		420,72
Módulo 5 - Insumos Diversos		7,50
<b>Total</b>		<b>4.119,68</b>

MÓDULO 6 - BDI - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
	Base cálculo	Percentual	R\$
Custos indiretos	4.119,68	0,84840000%	34,95
Lucro	4.154,63	0,05000000%	2,08
<b>Tributos</b>			
PIS	4.452,82	0,65%	28,94
COFINS	4.452,82	3,00%	133,58
ISS	4.452,82	3,00%	133,58
<b>Total de tributos</b>		<b>6,65%</b>	<b>296,10</b>
<b>Total do Módulo 6</b>		<b>7,55%</b>	<b>333,13</b>

TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6		R\$
Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.925,56
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.576,73
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		189,17
Módulo 4 - Reposição do Profissional Ausente		420,72
Módulo 5 - Insumos Diversos		7,50
Módulo 6 - BDI		333,13
<b>Total por posto de trabalho mês</b>		<b>4.452,81</b>

Custo estimado da contratação	Postos de trabalho	R\$ mês	R\$ 6 meses
Postos de trabalho - SEMED	28	124.678,68	748.072,08

**124.678,90**